



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXCLUSIVOS, PDB.063.2019.5.3, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A - PRODABEL E A EMPRESA MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA.

Processo Administrativo: 04.001.559/19-55

Inexigibilidade: 018/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de Serviços Exclusivos, que entre si celebram a **Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - PRODABEL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, sociedade de economia mista municipal, não contribuinte do ICMS, estabelecida na Avenida Presidente Carlos Luz, 1275, bairro Caiçara, CEP 31.230-000, Belo Horizonte/MG, CNPJ/MF 18.239.038/0001-87, Inscrição Estadual nº 062.392.86700-33, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Leandro Moreira Garcia, inscrito no CPF sob o nº 063.335.376-08, presentes o Diretor de Infraestrutura e Ordenador de Despesas, Leonardo Augusto Roscoe da Rocha, inscrito no CPF sob o nº 762.399.696-72, o Diretor de Administração e Finanças, Thiago Souza Dutra, inscrito no CPF sob o nº 070.435.836-08 e a empresa **Microsoft Informática Ltda.**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, conjunto 161, 16º andar da Torre Sul, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, São Paulo/SP, CNPJ/MF 60.316.817/0001-03, neste ato representada por seu Representante Legal, Cristian Mario Fialho Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 151.326.498-23, mediante as cláusulas e condições que se seguem, reciprocamente estipuladas e aceitas. Este Termo Aditivo vincula-se à Inexigibilidade 018/2019, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Constituem objetos do presente Termo Aditivo a renovação do Contrato PDB.063.2019.5.3 por 12 (doze) meses com o reajuste no percentual de 6,47% nos termos da Lei 13.303/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor mensal do contrato passará de R\$37.428,19 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezenove centavos) para R\$39.849,79 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos). Dessa forma, o valor global do Contrato passará dos atuais R\$449.138,28 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) para R\$478.197,53 (quatrocentos e setenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência de 20 de dezembro de 2022 a 19 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária de nº: 0604.1901.19.572.085.2602.0005.339040.04.00.00.100

**CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

A CONTRATADA deverá suplementar a garantia contratual em até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município - DOM e correrá por conta e ônus da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

As demais condições firmadas pelas partes permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

É competente o foro de Belo Horizonte/MG para a solução de eventuais litígios decorrentes deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PRODABEL**



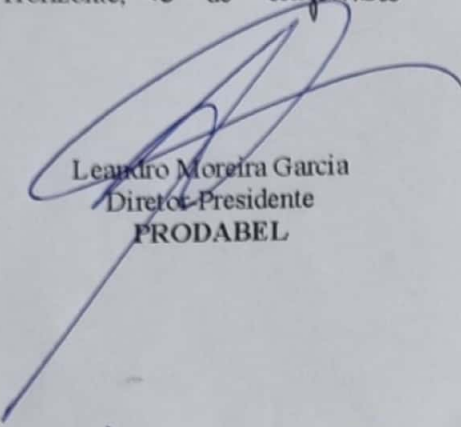
**PREFEITURA  
BELO HORIZONTE**

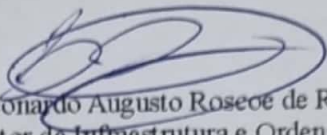
FOLHA
482
Nº
01
RUBRICA

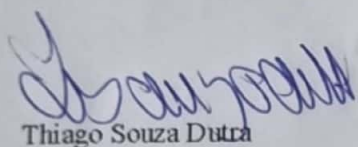
Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, para um só efeito.

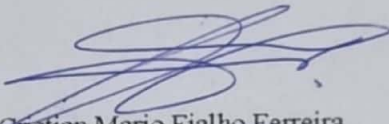
Belo Horizonte, 16 de dezembro

de 2022.

  
Leandro Moreira Garcia  
Diretor-Presidente  
PRODABEL

  
Leonardo Augusto Roseco de Rocha  
Diretor de Infraestrutura e Ordenador de  
Despesas  
PRODABEL

  
Thiago Souza Dutra  
Diretor de Administração e Finanças  
PRODABEL

  
Cristian Mario Fialho Ferreira  
Representante Legal  
Microsoft Informática Ltda

